

**HOSPITAL MATER DEI S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 16.676.520/0001-59

Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho,

CEP 30.190-081, Belo Horizonte - MG

**FATO RELEVANTE****Cancelamento de Ações em Tesouraria e Permissão para Alteração Redução Temporária do Percentual Mínimo de Ações em Circulação**

O **HOSPITAL MATER DEI S.A.** (“Mater Dei” ou “Companhia”) (B3: MATD3), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, na forma do Artigo 30, §1º, “b”, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, da Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, e da Resolução CVM nº 77/22, que:

- (i) Em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado o cancelamento do saldo das ações mantidas em sua tesouraria no momento presente, no montante total de 7.345.615 (sete milhões, trezentas e quarenta e cinco mil e seiscentas e quinze) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, sem redução do valor do Capital Social.

Em função do cancelamento de ações deliberado, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 350.353.579 (trezentos e cinquenta milhões, trezentas e cinquenta e três mil e quinhentas e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Dessa forma, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que versa sobre o Capital Social da Companhia, deverá ser ajustado em Assembleia Geral a ser convocada oportunamente. A Administração ressalta que o atual plano de recompra de ações, conforme divulgado via Fato Relevante em 05 de abril de 2024, continua vigente, respeitado os limites de manutenção em tesouraria de 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado, nos termos do Artigo 9º da Resolução CVM nº 77/22.

- (ii) Em resposta a pedido de tratamento excepcional no que se refere ao cumprimento do percentual mínimo de ações em circulação (“Free Float”) estabelecido no artigo 10, “I”, do Regulamento do Novo Mercado, foi concedida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), em caráter extraordinário, através da Carta DIE 402/2024, autorização para que a Companhia mantenha, em livre circulação, ações representativas de no mínimo 15% de seu capital social, até 31 de dezembro de 2025.

A permissão para a redução temporária do Free Float pela B3 é justificada exclusivamente pela execução de plano de recompra de ações pela Companhia, sem prejuízo do disposto na Resolução CVM nº 77/22.

Como contrapartida para a concessão do tratamento excepcional pela B3, a Companhia deverá: (a) manter a divulgação, até o dia 31 de julho de cada ano, do relatório com informações ambientais, sociais e de governança corporativa, tomando por base padrão internacionalmente aceito, como o da GRI ou o da estrutura internacional para relato integrado do IIRC; e (b) contratar, até 31.12.2024, formador de mercado, a fim de fomentar a liquidez das ações de sua emissão.

A área de Relações com Investidores está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belo Horizonte - MG, 07 de novembro de 2024.

**Rafael Cardoso Cordeiro**

Diretor de Relações com Investidores

**HOSPITAL MATER DEI S.A.**

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF):

16.676.520/0001-59

Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho,

CEP 30.190-081, Belo Horizonte – MG

**MATERIAL FACT**

**Treasury Shares Cancellation and Permission to a Temporary Reduction Change in the Minimum Percentage of Free Float**

**HOSPITAL MATER DEI S.A.** (“Mater Dei” or “Company”) (B3: MATD3), hereby informs its shareholders and the market in general, pursuant to Article 30, paragraph 1, “b”, of Law 6.404/76, to Securities and Exchange Commission Resolution (“CVM”) No. 44/21, as amended and Resolution CVM No 77/22, that:

- (i) The Board of Directors' Meeting held on this date approved the cancellation of the balance of shares held in treasury at the present time, in the total amount of 7,345,615 (seven million, three hundred and forty-five thousand, six hundred and fifteen) ordinary shares, without nominal value, issued by the Company, without reducing the value of the Share Capital.

As a result of the shares' cancellation, the Company's share capital is now divided into 350,353,579 (three hundred and fifty million, three hundred and fifty-three thousand, five hundred and seventy-nine) ordinary shares, all of which are registered, book-entry shares with no nominal value. Therefore, Article 5 of the Company's Bylaws, which deals with the Company's Share Capital, will be adjusted at a General Meeting to be called in due course. Management points out that the current buyback program, as disclosed in a Material Fact on April 5, 2024, remains in place, respecting the limits for holding in treasury 10% (ten percent) of the shares in circulation in the market, under the terms of Article 9 of CVM Resolution 77/22.

- (ii) In response to a request for exceptional treatment with regard to compliance with the minimum percentage of shares in circulation (“Free Float”) established in article 10, “I”, of the Novo Mercado Regulations, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) granted, on an extraordinary basis, through Letter DIE 402/2024, authorization for the Company to keep shares representing at least 15% of its share capital in circulation until December 31, 2025.

The permission for the temporary reduction of the Free Float by B3 is justified exclusively by the execution of the buyback program by the Company, without prejudice to the provisions of CVM Resolution 77/22.

As compensatory measures to the exceptional treatment granted by B3, the Company must: (a) maintain the disclosure, by July 31 of each year of the report with environmental, social and corporate governance information, based on internationally accepted standards, such as the GRI or the IIRC's International Integrated Reporting Framework; and (b) hire a market maker by December 31, 2024, in order to promote the liquidity of its shares.

The Investor Relations area is available for any further clarifications.

Belo Horizonte – MG, November 07, 2024.

**Rafael Cardoso Cordeiro**  
Finance and Investor Relations Officer